

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 959, publicada no D.O.U. de 17/9/2018, Seção 1, Pág. 14.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: União Norte do Paraná de Ensino S/C Ltda.		UF: PR
ASSUNTO: Recredenciamento da Universidade Norte do Paraná, com sede no Município de Londrina, no Estado do Paraná.		
RELATOR: Arthur Roquete de Macedo		
e-MEC Nº: 20070482		
PARECER CNE/CES Nº: 466/2011	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 10/11/2011

I – RELATÓRIO

A Universidade Norte do Paraná, com sede na Avenida Paris, nº 675, bairro Jardim Piza, mantida pela União Norte do Paraná de Ensino S/C Ltda., com sede na Rua Marselha, nº 183, bairro Jardim Piza, ambas no Município de Londrina, no Estado do Paraná, solicitou seu recredenciamento ao Ministério da Educação (MEC).

Superada a fase de análise documental, foi designada Comissão de Verificação para realizar avaliação *in loco* das condições de oferta.

Antes de mais nada, é necessário informar que a Universidade Norte do Paraná possui os seguintes campi:

- a) Sede - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA, que abriga o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS); Centro de Ciências Humanas, Educação, Comunicação e Artes (CCECA); Centro de Ciências Empresariais e Sociais Aplicadas (CCESA); e
- b) Campi fora da sede - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARAPONGAS, que abriga o Centro de Ciências Humanas, da Saúde, Exatas e Tecnológicas (CCHSET) e CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BANDEIRANTES, que abriga o Centro de Ciências Humanas, da Saúde, Exatas e Tecnológicas (CCHSET).

O credenciamento da Universidade Norte do Paraná (Unopar) deu-se em 3/7/1997 por meio do Decreto Federal publicado no Diário Oficial nº 126, de 4/7/1997, tendo a Instituição implantado plano de expansão, contando com 28 (vinte e oito) cursos de graduação, 6 (seis) cursos sequenciais, 7 (sete) cursos no Sistema de Ensino Presencial Conectado (Modalidade a Distância), 3 (três) mestrados e vários cursos de pós-graduação *lato sensu*.

A Universidade Norte do Paraná tem IGC 2009 “3” [276], IGC 2008 “3” [267] e IGC 2007 “3” [267], tendo os seguintes resultados para o Enade:
Enade 2004:

ANO	CURSO	INSTITUIÇÃO	ENADE	IDD
2004	ENFERMAGEM	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	3	3
2004	FARMÁCIA	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	3	3
2004	FARMÁCIA	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	3	2
2004	FISIOTERAPIA	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	4	3
2004	ENFERMAGEM	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	3	3
2004	NUTRIÇÃO	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	4	5

2004	FONOAUDIOLOGIA	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	3	4
2004	ODONTOLOGIA	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	4	3
2004	EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	3	4
2004	MEDICINA VETERINÁRIA	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	3	3
2004	EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	3	3

Enade 2005:

ANO	CURSO	SUB ÁREA	INSTITUIÇÃO	ENADE	IDD
2005	PEDAGOGIA		UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	SC	
2005	PEDAGOGIA		UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	SC	
2005	ENGENHARIA (GRUPO IV)	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	3	3
2005	QUÍMICA		UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	2	3
2005	ARQUITETURA E URBANISMO		UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	4	1
2005	LETRAS		UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	SC	
2005	ENGENHARIA (GRUPO II)	ELETROTÉCNICA	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	1	2
2005	LETRAS		UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	SC	
2005	ENGENHARIA (GRUPO II)	COMPUTAÇÃO	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	1	2

Enade 2006:

ANO	CURSO	SUB ÁREA	INSTITUIÇÃO	ENADE	IDD
2006	DESIGN		UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA	3	2
2006	NORMAL SUPERIOR		UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA	3	4
2006	ADMINISTRACAO		UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA	SC	SC
2006	ADMINISTRACAO		UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA	SC	SC
2006	TURISMO		UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA	2	3
2006	ADMINISTRACAO		UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA	2	2
2006	COMUNICACAO SOCIAL	JORNALISMO	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA	3	2
2006	DIREITO		UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	3	2
2006	CIÊNCIAS CONTÁBEIS		UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	3	4
2006	DIREITO		UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	3	3

Enade 2007:

ANO	CURSO	INSTITUIÇÃO	ENADE	IDD	CPC
2007	ENFERMAGEM	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	2	3	2
2007	SERVIÇO SOCIAL	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	SC	SC	SC
2007	TECNOLOGIA EM AGROINDÚSTRIA	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	SC	SC	SC
2007	FISIOTERAPIA	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	3	2	3
2007	FONOAUDIOLOGIA	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	SC	3	SC
2007	NUTRIÇÃO	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	2	4	3
2007	ENFERMAGEM	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	3	4	3
2007	MEDICINA VETERINÁRIA	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	SC	SC	SC
2007	EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	3	3	3
2007	FARMÁCIA	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	2	3	3
2007	ODONTOLOGIA	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	2	3	3
2007	FARMÁCIA	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	SC	SC	SC
2007	EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	3	3	3

Enade 2008:

ANO	CURSO	SUB ÁREA	INSTITUIÇÃO	ENADE	IDD	CPC
2008	ENGENHARIA (GRUPO II)	COMPUTAÇÃO	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	3	SC	3
2008	COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	SC	SC	SC
2008	LETRAS		UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	SC	SC	SC
2008	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS		UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	3	5	4
2008	ENGENHARIA (GRUPO II)	ELETROTÉCNICA	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	3	4	4
2008	QUÍMICA		UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	4	5	4
2008	TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL		UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	2	2	3
2008	PEDAGOGIA		UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	3	4	3
2008	QUÍMICA		UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	SC	SC	SC

2008	HISTÓRIA		UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	SC	SC	SC
2008	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS		UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	3	3	4
2008	ENGENHARIA (GRUPO IV)	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	2	SC	SC

O relatório da Comissão de Avaliação de credenciamento da Universidade Norte do Paraná, composta pelos professores doutores Maria Heidi Marques Mendes, Reginaldo Barboza da Silva e Paulo Roberto Nagipe da Silva, que visitaram a IES no período de 25/3/2009 a 28/3/2009, atribuiu **Conceito Institucional “3”** (três) e os seguintes conceitos parciais para as 10 dimensões avaliadas:

Dimensões	Conceitos
Dimensão 1: Missão e PDI	3
Dimensão 2: Política para o Ensino	3
Dimensão 3: Responsabilidade Social	3
Dimensão 4: Comunicação com a Sociedade	4
Dimensão 5: Políticas de Pessoal	3
Dimensão 6: Organização e Gestão da IES	3
Dimensão 7: Infra-Estrutura Física	4
Dimensão 8: Planejamento e Avaliação	4
Dimensão 9: Políticas de Atendimento aos Discentes	3
Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira	4

A Comissão de Avaliação tece as seguintes considerações com relação às dimensões verificadas:

Dimensão 1, conceito 3, a Comissão Verificadora entende o PDI da IES como redigido de forma clara, contendo propostas que estão sendo efetivamente implementadas, com julgamento satisfatório.

Dimensão 2, conceito 3, registra-se que as ações direcionadas ao ensino de graduação e extensão estão coerentes com o PDI. Os projetos de extensão estão bem implantados. Entretanto, a Comissão registra que “A IES apresenta um quadro de pós graduação (sic) com forte tendência ao lato sensu (sic), enquanto a pós graduação strictu sensu (sic) ocorre apenas de forma (sic) incipiente”.

Dimensão 3, conceito 3, a Comissão, de forma também sucinta, assevera que, durante a visita *in loco*, pôde-se constatar que a IES desenvolve ações coerentes com o PDI, contemplando processos de desenvolvimento social, econômico, ambiental, cultural e de inclusão social.

Dimensão 4, conceito 4, foi tida como satisfatória, uma vez que, afirma-se, a Unopar interage com a sociedade por meio de canais de comunicação, sistema de informação, programas de interação e assistência social, estando, desse modo, esse item coerente com o PDI. Verifica a Comissão que a Ouvidoria está implantada e funciona adequadamente.

Dimensão 5, conceito 3, verificou-se, pela documentação apresentada, que as políticas de pessoal estão coerentes com o PDI, havendo Plano de Carreira Docente já homologado por órgão do Ministério do Trabalho. Entretanto, a mesma situação não se verifica para o Plano de Carreira do Corpo Técnico-administrativo, como ressalta a Comissão. Assim, afirma ela: “A Universidade apresentou o plano de carreira para os técnicos administrativo (sic). Entretanto,

a comissão constatou que o mesmo (sic) ainda não esta (sic) devidamente homologado por órgão do Ministério do Trabalho e Emprego”. A Comissão registra ainda que as condições de trabalho para docentes e técnicos atendem aos requisitos essenciais de qualidade.

Para a Dimensão 6, conceito 3, eis o registro da Comissão: “Foi verificado pela documentação apresentada (sic) que existe coerência da organização e gestão da Universidade com o PDI. Os conselhos e colegiados cumprem com os dispositivos legais, regimentos e estatutos”.

Dimensão 7, conceito 4, a Comissão afirma que a estrutura está coerente com a especificada no PDI, configurando quadro além do que expressa o referencial de qualidade. A estrutura de pesquisa é que ainda se revela discreta conforme registro da Comissão.

No relatório, consta que há investimento na modernização e melhoria de sala de aula, auditório, biblioteca, laboratório técnico-científico, laboratório de pesquisa e sala de informática.

Assim, a Comissão descreve que, de maneira geral, as *“instalações para o ensino, para a pesquisa (ainda em consolidação), para a prática de esportes, atividades culturais e de lazer, espaços de convivência, (sic) e para laboratórios didáticos e de pesquisa são circunstancialmente compatíveis com a demanda. Foi verificado in loco, (sic) um padrão de “excelência” das instalações que atendem a modalidade EaD. Uma estrutura de 9 (nove) estúdios, sendo 7 (sete) em Londrina-PR; 1 (um) em Brasília-DF e 1 (um) em Curitiba-PR, gerenciados por teleporto (sic) possibilitam aulas de diversos cursos simultaneamente, transmitidas por satélite em tempo real para todo o país, permitindo ao aluno interatividade direta com o professor. O fato da (sic) IES ser responsável pelo desenvolvimento do seu próprio “sistema” e detentora de todo o pacote tecnológico a torna diferenciada e privilegiada nesta modalidade de ensino. Foram verificadas e confirmadas in loco ações que possibilitaram adequação, atualização e ampliação do acervo bibliográfico e dos serviços das bibliotecas nos campi visitados. Um sistema integrado e totalmente automatizado viabiliza ao estudante (presencial e a distancia) a consulta e empréstimo de títulos. Pequenos auditórios e recursos audiovisuais, bibliotecárias completam a prestação de serviços deste segmento a IES”*.

Dimensão 8, conceito 4, temos que há coerência entre o planejado pela IES e o que foi efetivamente avaliado, por meio de instrumentos desenvolvidos pela CPA, com o especificado no PDI. Constatou-se, junto à comunidade (docentes, técnico-administrativos e discentes, bem como por meio da documentação apresentada), que a CPA está formalmente instituída e implementada. As divulgações de suas ações tem tido o retorno esperado.

Dimensão 9, conceito 3, considera-se que as políticas institucionais de atendimento aos discentes, apesar de ainda discretas, são coerentes com o preconizado no PDI, atendendo, assim, ao referencial mínimo de qualidade. Há apoio para os discentes, bem como acompanhamentos psicopedagógico, processo sistemático de concessão de bolsa, estágios, monitorias, iniciação científica e extensão, além de outras ações coordenadas pelo Núcleo de Ação Psicopedagógica.

Dimensão 10, conceito 4, no tocante à sustentabilidade financeira, está ela coerente com o especificado no PDI, afirma a Comissão. Há adequado desenvolvimento da IES, no que se refere à captação de recursos e orçamento, existindo controle efetivo entre despesas e receitas. As políticas de aquisição de equipamentos, bem como a expansão e conservação do espaço físico, estão adequadas, assegurando a continuidade das atividades acadêmicas.

Em relação aos requisitos legais, a Comissão afirma que todos são atendidos pela IES.

Quanto à titulação do corpo docente, registrou-se o cumprimento dos percentuais estabelecidos pela LDB, com relação a docentes mestres e doutores e docentes em regime de trabalho em Tempo Integral. São 631 (seiscentos e trinta e um) professores, sendo 93 (noventa e três) doutores e 10 (dez) pós-doutores (16,3%), 286 (duzentos e oitenta e seis) mestres (45,3%), perfazendo o total de 61,6% de mestres e doutores. Em regime de trabalho de Tempo Integral são 218 (duzentos e dezoito) docentes (34,5%) e, em regime de Tempo Parcial, 278 (duzentos e setenta e oito) docentes (44,1%).

Cumprir informar que o relatório da Comissão Avaliadora não foi impugnado pela IES nem pela SESu/MEC.

A IES também possui programas de pós-graduação *stricto sensu* recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC: mestrado em Odontologia; mestrado em Ciência e Tecnologia do Leite; mestrado em Ciências da Reabilitação e doutorado em Odontologia. **Portanto, 3 mestrados e 1 doutorado.**

As Linhas de Pesquisa desenvolvidas pela IES, nas respectivas áreas de atuação, seguem abaixo relacionadas:

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

- Ações promocionais de atenção à saúde do idoso
- Aspectos epidemiológicos em diferentes segmentos populacionais
- Aspectos funcionais e biológicos associados ao desempenho humano e à promoção de saúde
- Atividade física e envelhecimento
- Diagnóstico e tratamento em ortodontia
- Epidemiologia, prevenção e educação em saúde bucal
- Exercício físico em idades jovens
- Exercício físico no controle de disfunções degenerativas
- Processos de avaliação e intervenção associados ao sistema neuro-músculo-esquelético
- Processos de avaliação e intervenção associados aos sistemas respiratório e cardiovascular
- Propriedades físicas, químicas e mecânicas dos materiais odontológicos

CIÊNCIAS AGRÁRIAS

- Afecções clínico-cirúrgicas em ruminantes de produção
- Composição e qualidade do leite
- Doenças infecto-parasitárias de importância em ruminantes
- Fisiopatologia e biotécnicas da reprodução em ruminantes
- Propriedades e aplicações dos constituintes do soro de queijo e leite
- Técnicas de manejo e aspectos nutricionais na criação de ruminantes
- Tecnologia do leite e produtos lácteos

CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES

- Linguagem em ambientes virtuais de aprendizagem
- Linguagens midiáticas e comunicação na modalidade Presencial e EAD
- Políticas educacionais e trabalho docente
- Prática de análise linguística

CIÊNCIAS EMPRESARIAIS E SOCIAIS APLICADAS

- Contabilidade Financeira
- Controle Gerencial
- Direitos sociais, instituições e necessidades humanas
- Estudos organizacionais
- Gestão em saneamento, saúde pública e meio ambiente
- Planejamento sustentável, gestão e análise ambiental e responsabilidade sócio-ambiental
- Segurança social e desenvolvimento

A IES organiza e edita suas publicações em revista própria: a Revista Unopar Científica.

Registre-se, também, a existência de Programa de Bolsas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

Com relação às Políticas Institucionais de Extensão e suas formas de operacionalização, registre-se que as atividades de extensão, consideradas em seus diversos enfoques (inclusive de ação comunitária), são o principal instrumento de articulação da Universidade com sua comunidade interna e com a sociedade de seu entorno.

A Secretaria de Educação Superior assim conclui sua análise:

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior é de **parecer favorável ao credenciamento da Universidade Norte do Paraná**, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, mantida pelo (sic) União Norte do Paraná de Ensino S/C Ltda., com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação".*

Cumpra registrar que este Relator recebeu, distribuído por dependência, o Processo e-MEC nº 2011.00305, que trata do credenciamento da UNOPAR em Educação a Distância (EAD), tendo em vista o disposto no artigo 44, § 3º, da Portaria 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e o Parecer CONJUR/MEC nº 425/2011 (contido naquele processo), que estabelece que a tramitação do processo de credenciamento em EAD deve ocorrer em conjunto com o pedido de credenciamento institucional.

Nesse sentido, passarei a expor e relatar o referido processo de credenciamento da UNOPAR em EAD, logo após a deliberação da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, sobre o presente processo.

Considerando que a Universidade Norte do Paraná cumpre os requisitos estabelecidos pela Resolução CNE/CES nº 3/2010; considerando o Conceito Institucional "3" obtido na avaliação externa para fins de credenciamento institucional e a conclusão da Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação; acolho ambos os relatórios e submeto à deliberação da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, o seguinte voto.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 11 da Resolução CNE/CES nº 3/2010, voto favoravelmente ao credenciamento, em caráter excepcional, da Universidade Norte do Paraná, com sede na Rua Marselha Paris, nº 675, bairro Jardim Piza, no Município de Londrina, Estado do Paraná, mantida pela União Norte do Paraná de Ensino S/C Ltda., com sede e foro no Município de Londrina, Estado do Paraná, observando-se tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos,

conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, devendo a Instituição, ora recredenciada, cumprir a seguinte meta: ampliar a oferta, até o ano de 2016, da pós-graduação *stricto sensu* por meio de, pelo menos, mais 1 (um) curso de mestrado e 1 (um) de doutorado, reconhecidos pelo MEC.

Brasília (DF), 10 de novembro de 2011.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo - Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente